



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
CNPJ: 87.572.079/0001-03
FONE: 3257-1313
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4727/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE
E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 4.100,00
E CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 320,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito suplementar e especial nas seguintes dotações orçamentárias:

10- 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2157- Proteção- PPD/FMAS- APAE

339030000000- material de consumo (766) (2000) R\$ 4.100,00

339030000000- material de consumo (801) (1) R\$ 320,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro dos recursos recebidos do governo federal no valor de R\$ 4.100,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 320,00 dos recursos livres de competência de arrecadação Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

MARLEI DE MELLO RUMPEL

SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no

Quadro de avisos e publicações em 14/06/2011.livro 32.